

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO, PARA O CARGO DE PROFESSOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do município de Abadia dos Dourados - M.G, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado em observância às Leis Federais de nº 8.014/2010 e 13.146/2015, destinado à contratação de professor, em caráter temporário, para suprir as carências existentes e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando seguintes membros, desde já, designados:

NOME	CARGO
Cláudio Tadeu Gomes da Silva	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Liliane Bernardes Cruvinel	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Maria Amélia Assunção Freitas	PROFESSORA ESCOLAR

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo trata de seleção de candidato em regime de designação temporária, para o cargo de Professor para Educação Especial, para atuação nas escolas públicas municipais de Abadia dos Dourados.

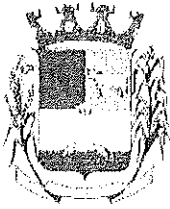
1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

1.3. O processo seletivo possui como objetivo atender às necessidades de excepcional interesse público, prevendo contratar Professores para Educação Especial, para atuar nas escolas da educação básica pública municipal, nos termos da legislação federal e no presente edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

2. DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

CARGO	PROCEDIMENTOS
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	Prazo de 11 meses
REQUISITO MÍNIMO	- Licenciatura Plena em Educação Especial ou - Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento + Pós Graduação em Educação Especial ou similar.
CARGA HORÁRIA	25 Horas Semanais
NÚMERO DE VAGAS	05 + CADASTRO DE RESERVA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos com necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e possua os requisitos de escolaridade, apresentar no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentação comprobatória inerente ao cargo pretendido;
- b) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação entregue. (eliminatório e classificatório).

5. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

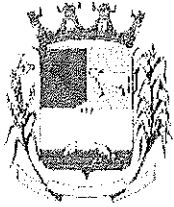
5.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de Abadia dos Dourados - MG.

5.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – N° 01/2025, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação de Abadia dos Dourados, para este fim.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os servidores especificados no item I aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital corresponderá ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

I - Valor correspondente ao de Professor da Educação Básica (PEB I), fixado em lei municipal específica.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, Rua Dr. Calil Porto, nº 388, Centro, Abadia dos Dourados, na Prefeitura Municipal, no período de **07/01/2025 à 13/01/2025, no horário das 11:30h às 17:00h**, não sendo permitidas as inscrições condicionais, via e-mail, correspondências e/ou por procuração de próprio punho.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

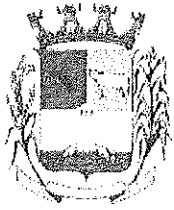
- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga, quando da contratação;
- IV – estar quite com as obrigações eleitorais;
- V- não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VI – não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 – Especialização “lato sensu” e/ou “stricto sensu”
- 9.2 - Tempo de serviço com a atuação na área específica, nos termos fixados no ITEM 16 deste edital.
- 9.3 – Cursos de capacitação na área específica, nos termos fixados no ITEM 16 deste edital.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 – Maior pontuação em titulação de “stricto sensu” e/ou “lato sensu” (pós-graduação, mestrado e doutorado).
- 10.2 – Maior pontuação em cursos de capacitação, conforme as exigências do ITEM 16.
- 10.3 - Tempo de exercício no cargo de Magistério na função curricular pretendida pelo (a) candidato (a), devendo ser comprovado no ato da inscrição mediante juntada dos pertinentes documentos.
- 10.4 - Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

10.5 – Sorteio a ser realizado de forma pública e auditado.

11- DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

11.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição, (deste Edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em ANEXO I.

b) Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando suas respectivas fotocópias nítidas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- I. Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Comprovante de endereço;
- V. Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- VI. Certificado de conclusão de escolaridade;
- VII. Documento comprobatório de tempo de serviço público, com experiência de atuação na área específica;
- VIII. O candidato deverá comparecer no local de inscrição munidos, dos documentos originais e fotocópias para conferência, após a conferência o candidato irá lacrar o seu próprio envelope juntamente com os responsáveis pelas inscrições.
- IX. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após o protocolo de recebimento

11.2 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

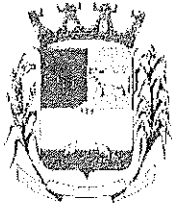
11.3 - O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de Recursos Humanos, por ocasião da formalização da contratação.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - A seleção obedecerá às etapas abaixo:

- a) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue; (eliminatório e classificatório).

12.2 - As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, para este fim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

obedecendo ao seguinte cronograma podendo este, ser alterado conforme o princípio da conveniência e oportunidade levando em consideração ainda o número de inscrições:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL
06/01/2025	8:00 hs - reunião da comissão 17:00 hs - Publicação do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados	-Página Oficial Http://Www.Abadiadosdourados.Mg.Gov.Br -GRUPOS DE WHATSAPP -PROPAGANDA VOLANTE NAS RUAS -PORTA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES -MURAL DA PREFEITURA -PORTA DA CAMARA DOS VEREADORES
07/01/2025 e 13/01/2025	Inscrições e recebimento da documentação comprobatória 11:30 às 17:00 h	Sala da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos Dourados Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados
14/01/2025 e 15/01/2025	Análise e avaliação da documentação	Sala da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos Dourados
16/01/2025	Divulgação do resultado preliminar	Mural da Prefeitura, Página Oficial http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br e página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação
17/01/2025 e 20/01/2025	Recurso	Mural da Prefeitura, Página Oficial http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br e página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação
21/01/2025	Divulgação do resultado final a partir das 13:00 Horas no site oficial	Mural da Prefeitura e página oficial (http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br) e página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação

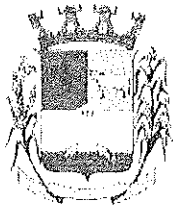
12.3. A pontuação do (a)s candidato (a)s da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes do ITEM 16 deste edital.

12.4. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como em atenção disponibilidade financeira e os índices de responsabilidade fiscal para contratação.

13 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- I. Rasurar qualquer documento;
- II. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- III. Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- IV. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

- V. Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - O prazo será de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção simplificada (item 13.2), afixado no quadro Informativo da sede da Secretaria Municipal da Educação.

14.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas

14.3 - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise e decisão acerca dos recursos.

15- DA DISPENSA

15.1 a dispensa do servidor designado dar-se-á automaticamente quando expirar o prazo ou cessar o motivo da designação, estabelecido no ato correspondente ou, a critério da autoridade competente

16 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização "stricto sensu" e "lato sensu" (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado) na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.	1	20	20
Curso de Capacitação com registro perante o MEC, com carga horário superior a 40 horas.	3	10	30
Tempo de experiência profissional na área específica ao cargo/função, sendo 10 (dez) pontos para cada 365 dias completos.	5	10	50
TOTAL			100 pontos

A seleção acontecerá em três etapas, mediante análise dos seguintes títulos:

16.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal da Educação.

16.2 O resultado final da seleção simplificado será divulgado às 13:00 hs do dia 21/01/2025, na página oficial da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos neste edital e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento.

17.2 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua.

18 - DA DISPENSA

18.1 A dispensa do servidor designado dar-se à automaticamente quando expirar o prazo ou cessar o motivo da designação, estabelecido no ato correspondente ou a critério da autoridade competente.

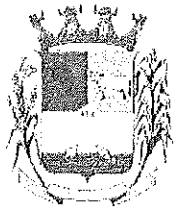
19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital, inclusive os locais e horários das vagas disponibilizadas.

19.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

Abadia dos Dourados, 06 de janeiro de 2025.

Ciro Luiz da Silva Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

Ficha de Inscrição nº. _____

Dados Pessoais

Nome : _____

Data de Nascimento . ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Bairro _____

Cidade: _____ CEP _____

Celular: _____

Email _____

RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____

Dados sobre formação Profissional

Nome da Licenciatura _____

Nome da Pós- Graduação (carga horária mínima 360 horas) _____

Curso de Capacitação(carga horária superior à 40 horas _____

Tempo de Experiência _____

Assinatura do candidato